



Conselho de Saúde do Distrito Federal

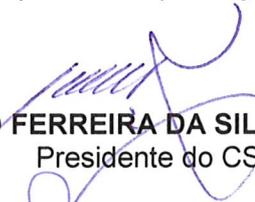
ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

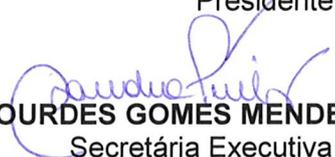
1 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, no Plenário do Conselho
2 de Saúde do Distrito Federal – CSDF, SIG, Quadra 01 – Centro Empresarial Brasília, salas 316 a
3 322, realizou-se a Trecentésima Trigésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Saúde do
4 Distrito Federal – CSDF. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, iniciou a
5 sessão cumprimentando os presentes e em seguida expôs os objetivos da 339ª RE. A Reunião
6 contou com a presença da Secretária Executiva do CSDF, **Sandra de Lourdes Gomes Mendes**
7 **Pinto**, dos *conselheiros segmento gestor: Cristhiane Pinheiro Teixeira Gico de Aguiar, Berardo*
8 *Augusto Nunan, Ana Rita de C. Oliveira; dos conselheiros segmento trabalhador: Lucilene Úrsula*
9 *Loriato Morelo, Paulo Pires, Olga Messias Alves de Oliveira, Tiago Sousa Neiva, Edi Sinedino*
10 *Oliveira Sousa, Bruno Metre Fernandes, José Arnaldo Pereira Diniz; dos conselheiros segmento*
11 *usuário: Domingos de Brito Filho, Gracielly Alves Delgado, Raimundo Nonato Lima, Joel dos Santos*
12 *Abreu, Luiz Carlos Macedo Fonseca, Luís Maurício Alves Santos. Conselheiro Helvécio Ferreira da*
13 *Silva*, Presidente do CSDF, propôs inversão de pauta até que se estabelecesse quórum para
14 deliberação. **Item 02 – Apresentação e Discussão: 01 - Processo nº 060.000.387/2014** – Proposta
15 para a Hemorrede Pública do Distrito Federal – Fundação Hemocentro de Brasília – Gestão 2015-
16 2018. **Apresentação:** Beatriz MacDowell – Diretora Presidente Fundação Hemocentro de Brasília.
17 **Relatora:** Conselheira Ana Rita. Dra. **Beatriz MacDowell**, apresentou o Relatório de Gestão Parcial
18 2011/14 do Hemocentro, juntamente com as propostas para a Hemorrede 2015/18. Conselheiro
19 **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, questionou qual o facilitador e o gargalo no que
20 tange a intervenção da gestão hoje, considerando a estrutura organizacional da Fundação
21 Hemocentro. Dra. **Beatriz MacDowell** respondeu que o Hemocentro é uma Fundação Pública de
22 direito público, que segue toda a legislação, inclusive a Lei nº 8.666, o que dificulta o andamento dos
23 processos muitas vezes, e opina que a dificuldade deve-se ao tamanho, pois é difícil administrar um
24 órgão dessa magnitude. Opinou que um caminho pode ser a descentralização da gestão e a
25 condição de certa autonomia na gestão. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do
26 CSDF, justificou o seu questionamento, explicando ao pleno a diferença entre uma Fundação Pública
27 de direito privado e uma Fundação de direito público. Conselheira **Ana Rita** apresentou seu parecer
28 ao pleno, com voto favorável ao conjunto de propostas para a Hemorrede no DF e recomendou a sua
29 aprovação pelo pleno do CSDF. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, após
30 a verificação da presença de quórum, passou ao rito formal da reunião, com a aprovação da pauta.
31 **ITEM 01 - Aprovação da Pauta da 339ª Reunião Extraordinária do CSDF:** Foi lida a pauta e
32 colocada em votação. Aprovada. Em seguida foi realizada a **Aprovação da Ata da 336ª RO** –
33 Conselheiro **Luís Carlos** citou a linha 158 da ata, que consta que solicitou cópias do RAG
34 apresentado em junho de 2014 na Câmara Legislativa, e a mesa não atendeu a sua solicitação.
35 Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, respondeu ao Conselheiro Luís
36 Carlos esclarecendo a questão. Conselheiro **Bruno Metre** citou a linha 100. Foi solicitado que o
37 pedido de alteração fosse encaminhado ao CSDF por escrito para adequação da ata. Aprovada a ata
38 com as retificações solicitadas pelos conselheiros. Foram então retomadas as considerações dos
39 conselheiros em referência ao item 1 da apresentação e discussão, constante da pauta. Conselheiro
40 **Joel dos Santos** parabenizou a palestrante pela apresentação do tema Hemorrede no DF.
41 Conselheira **Olga Messias** disse que foi recebido no CSDF, à época, a lista de mais de quinhentos
42 pacientes que recebiam medicamentos derivados do sangue e que ainda restam cento e cinquenta e
43 nove pacientes para serem localizados. Questionou se há como ter um resgate desses pacientes e a
44 sua devolução ao seu estado de origem. Conselheiro **José Arnaldo** manifestou satisfação com
45 relação ao Hemocentro e acha importante essa decisão do pleno seja publicizada. Questionou como
46 é o quadro de servidores de odontologia no Hemocentro. Dra. **Beatriz MacDowell** respondeu ao

47 Conselheiro Joel que está sendo desenhado um novo modelo para gestão da SES. Disse, em
48 resposta à Conselheira Olga, que foi tentado de várias maneiras contato com os referidos pacientes,
49 sem sucesso, então esse conjunto foi considerado esgotado. Respondeu ao Conselheiro José
50 Arnaldo, a respeito do quadro de funcionários do Hemocentro, que se compõe basicamente de
51 biomédicos, farmacêuticos e técnicos, com um administrador, porém não tem odontólogo,
52 nutricionista, fisioterapeuta, economista ou outra especialidade e o conjunto de profissionais que atua
53 hoje no ambulatório é cedido pela SES. Disse que está pleiteando vagas no concurso para
54 odontólogo, nutricionista, fisioterapeuta e outros. Conselheiro **Paulo Pires** questionou sobre a
55 poupança de hemoderivados, se existe uma campanha para incentivo. Conselheira **Gracielly Alves**
56 parabenizou o Hemocentro e colocou que a doação de sangue é usada como possibilidade de teste
57 de HIV e questionou como é esse fluxo de identificação desse público específico. Conselheiro **Luís**
58 **Maurício** questionou a respeito do acesso ao Hemocentro e também em outros locais, além de
59 questionar sobre a publicização e chamamento desse segmento para fazer também a doação. Dra.
60 **Beatriz MacDowell** respondeu ao Conselheiro Paulo que durante o ano são realizadas campanhas
61 de chamamento dos doadores, porém se tem um prazo limitado na armazenagem de sangue, e é
62 difícil a estocagem por mais de quatro dias, no caso de plaquetas, e quarenta dias no caso de
63 sangue. Respondeu à Conselheira Gracielly que o índice de sorologia positiva é de dois por cento,
64 devido à eficiência das técnicas utilizadas, e se ocorrer qualquer alteração no exame o paciente é
65 chamado para orientação. Disse, em resposta ao Conselheiro Luís Maurício, que não há política de
66 descentralização desenvolvida, pois não se justifica pela grande necessidade de recursos aportados.
67 Acrescentou que em relação às instalações físicas, existe pleno acesso aos deficientes. Registrou
68 que o transporte não é adaptado. Conselheiro **Luís Carlos** demonstrou admiração com as pessoas
69 investidas em funções públicas que tem determinação em melhorar o atual cenário, razão pela qual a
70 questão dos recursos humanos é muito importante. Lembrou a necessidade de se continuar o
71 processo de transformação em Fundação Pública de direito privado. Conselheiro **Bruno Metre** fez,
72 de acordo com inciso IV, artigo 17, que versa sobre a competência dos conselheiros no sentido de
73 propor moções, recomendações e proposições, a proposição de parabenização pelo CSDF, para que
74 se torne público, para que haja o conhecimento da sociedade das ações efetivas e das conquistas
75 alcançadas por essa gestão no Hemocentro. Conselheira **Gracielly Alves** propôs uma ação coletiva
76 de reconhecimento pelo CSDF com a doação de sangue pelos conselheiros. Conselheira **Olga**
77 **Messias** disse que se existe um protocolo ministerial, e existe, que diz que um procedimento não é
78 padronizado e um médico realiza tal procedimento, o caso vai para a justiça e o juiz diz que pode, o
79 CSDF deve dizer que não pode, de alguma forma. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**,
80 Presidente do CSDF, encaminhou uma proposta de elogio da gestão e uma recomendação para os
81 órgãos de controle externo para observação dos protocolos. Conselheiro **Bruno Metre** sugeriu a
82 votação dos encaminhamentos apresentados. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.
83 Conselheira **Cristhyane Pinheiro** teceu comentários acerca da judicialização nas decisões, que já
84 foi colocada essa questão para discussão junto à equipe de transição, e que isso já está sendo
85 discutido, e as principais causas são cirurgia eletiva, consultas e medicamentos. Conselheiro
86 **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, aglutinou à recomendação da Conselheira Olga a
87 fala da Conselheira Cristhyane. Conselheiro **Bruno Metre** questionou qual a conduta exata no caso
88 da recomendação, se não seria interessante se estender mais na análise da matéria, devido a sua
89 complexidade. Opinou pelo conhecimento da decisão, como foi feita, pois é interessante conhecer o
90 ponto de vista do ordenador judicial. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF,
91 explicou o impacto negativo da judicialização na saúde, e a ideia da recomendação é o debate amplo
92 sobre o tema. Dra. **Beatriz MacDowell** esclareceu que o protocolo aprovado foi amplamente
93 discutido, revisado, passou por um novo fórum e que não foi contestado. Conselheiro **Helvécio**
94 **Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, colocou em votação a recomendação apresentada pela
95 Conselheira Olga. Aprovado por unanimidade. Colocou em seguida em votação a recomendação
96 proposta pela Conselheira Gracielly, do envolvimento dos conselheiros de saúde do DF na doação
97 de sangue. Aprovado por unanimidade. Conselheiro **Luís Carlos** menciona que no dia 06/12 deste, a
98 comunidade da Paróquia Santíssima Trindade - Ceilândia norte, está agendado a doação de sangue,
99 nos dois horários, manhã e tarde. Dra. **Beatriz MacDowell** agradeceu ao pleno e retirou-se da
100 reunião. **04 – 060.009.894/2014 – Projeto Básico para credenciamento de pessoa jurídica para**
101 **execução de serviços de EQUOTERAPIA para a SES-DF. Gerência de Saúde Funcional –**
102 **GESF/SAS/SES-DF. Relator: Conselheiro Bruno Metre. Bruno Metre introduziu a matéria**
103 **destacando a importância do recurso terapêutico da Equoterapia no SUS, e apresentou ao**

104 Pleno “despacho” escrito pelo mesmo, que orienta o retorno do processo para a SES, para
105 fins de maior instrução processual. Questionado pela Secretária Executiva do CSDF sobre
106 quais os pontos pendentes na análise processual feita, foram prestados esclarecimentos pelo
107 relator, no sentido de preservar as competências processuais próprias, em garantia do
108 princípio da segregação de funções, que não se faria lista de pontos que restavam ser
109 cumpridos, eis que os quesitos administrativos a serem vencidos são conhecidos e
110 vinculados com a legislação específica vigente sobre processos de contratação de serviços
111 pela administração pública, além da necessária análise jurídica. Aprovado por maioria o retorno
112 dos autos para a SES/DF para diligência. 02 – Processo nº 060.004.885/2014 – Contratação de
113 serviços cardiológicos de média e alta complexidade na SES-DF. **Relatores: Comissão –**
114 **Conselheiros: Olga, Márcio, Úrsula e Cristhyane.** O Conselheiro **Bruno Metre** apresentou
115 relatório ao pleno, efetuando a leitura do parecer recomendando a aprovação da ampliação dos
116 serviços propostos no processo e, também, pelo entendimento que os itens vinculados no projeto
117 básico, alinhados com o que é definido como Plano Operativo do art. 7, da portaria GM/MS n. 1.034
118 /2010, de 05 de maio de 2010, por analogia, em face do figurino, no que couber, sejam tidos como o
119 Plano Operativo, fazendo-se incluir no Plano Distrital de Saúde do Distrito Federal todos os efeitos
120 decorrentes e aplicáveis. Conselheira **Úrsula Loriato** complementou as informações prestadas pelo
121 Conselheiro Bruno. Conselheiro **Berardo Nunan** questionou a origem dos recursos, sendo
122 respondido pela Conselheira Cristhiane que eles são específicos. Conselheiro **Joel dos Santos**
123 observou que é relevante a votação do processo. Conselheira **Cristhiane** esclareceu que todos os
124 dados relativos à atividade do Instituto de Cardiologia do DF são transferidos para o SUS.
125 Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do CSDF, colocou em votação a aprovação do
126 Parecer. Aprovado por unanimidade. 03 – Processo nº 060.004.587/2014 – Contratação de serviços
127 complementares a SES na área de nefrologia. **Relatores: Comissão – Conselheiros: Olga, Márcio,**
128 **Úrsula e Cristhiane.** Conselheira **Cristhiane Pinheiro** explicou o tema ao pleno efetuou a leitura do
129 relatório feito pela comissão, esclarecendo que a Clínica de Doenças Renais de Brasília – CDRB –
130 não vai prosseguir com o contrato para hemodiálise dos pacientes do SUS. Conselheira **Úrsula**
131 **Loriato** contextualizou, expondo diversos aspectos em referência à fala da Conselheira Cristhiane,
132 lembrando que já foram trazidos ao CSDF, dados referentes à hemodiálise. Conselheira **Olga**
133 **Messias** fez comentários acerca das diálises peritoneais, que não se pode encaminhar o paciente
134 para uma UTI que não tenha esse serviço. Disse que, a despeito da resolubilidade da questão,
135 pode-se inclusive entrar na justiça contra a Clínica em questão. Conselheiro **Domingos de Brito**
136 efetuou diversos questionamentos para a Conselheira Cristhiane. Conselheiro **Tiago Sousa**
137 comentou que a situação se assemelha a uma chantagem feita pela Clínica. Opinou pela
138 manifestação do CSDF após o posicionamento do Ministério Público. Propôs que seja marcada para
139 a semana seguinte uma reunião extraordinária para manifestação do pleno. Conselheiro **Luís Carlos**
140 disse que a proposta de valor diferenciado abre precedentes para que outros se sintam no direito de
141 ser atendido, porem a empresa não pode tomar o posicionamento adotado. Sugeriu a verificação nas
142 outras clínicas à possibilidade de atendimento. Conselheiro **Raimundo Nonato** manifestou
143 preocupação com a situação. Questionou o porquê que a SES DF deixou para a última hora essa
144 discussão no CSDF. Conselheiro **Bruno Metre** falou sobre o processo de credenciamento utilizado,
145 em que foi feita uma contratação de todos. Frisou que como não existe contrato vigente a empresa
146 teria o direito, em tese, de não atender o usuário. Citou a possibilidade do § 1º do Art.º 65 da Lei
147 8666/93, para questão acréscimo contratual da outras empresas contratadas. Propôs que haja uma
148 moção de apoio no sentido de apoio a SES, para que administração pública tente esgotar todas as
149 possibilidades legais, de forma a garantir a assistência à saúde, do serviço essencial à saúde, no
150 caso do serviço da nefrologia, buscando todas as possibilidades, e não se furtando de buscar toda e
151 qualquer solução para que não haja perda de vidas. Propôs que haja uma moção de apoio no
152 sentido de que a SES tente esgotar todas as possibilidades legais, de forma a garantir a assistência
153 à saúde, do serviço essencial à saúde, no caso do serviço da nefrologia, buscando todas as
154 possibilidades, e não se furtando de buscar toda e qualquer solução para que não haja perda de
155 vidas. Conselheira **Úrsula Loriato** esclareceu ao Conselheiro Raimundo que a documentação foi
156 trazida ao pleno anteriormente, e que o documento da Clínica não foi entregue de última hora na
157 SES. Conselheiro **José Arnaldo** questionou quando o contrato venceu, sendo informado que foi em
158 maio de 2014, e comentou que não foi mandado nenhum documento para a SES informando o caso,
159 antes de outubro desse ano. Opinou que há possibilidade jurídica para atendimento. Conselheiro
160 **Joel dos Santos** questionou, como usuário, qual a localização da citada clínica e por que somente

161 essa clínica pediu o cancelamento ou o reajuste. Solicitou da Dra. Cristhiane o endereço da clínica
162 para realização de uma visita. Conselheiro **Tiago Sousa** concordou com a proposta do Conselheiro
163 Bruno Metre, referente à moção de apoio, e propôs a realização de uma nova reunião no dia 02/12
164 para decisão definitiva acerca da matéria. Conselheiro **Helvécio Ferreira da Silva**, Presidente do
165 CSDF, encaminhou uma intervenção pública com relação a essa situação, juntamente com o
166 Ministério Público, com a marcação de uma reunião em caráter de urgência. Conselheiro **Bruno**
167 **Metre** propôs a junção na moção de todos os aspectos apresentados. Conselheiro **Helvécio Ferreira**
168 **da Silva**, Presidente do CSDF, colocou em votação a proposta. Aprovado por unanimidade. Informou
169 que a Conselheira Cristhiane será a responsável pela comunicação ao Ministério Público da decisão
170 do CSDF. **ITEM 03 – Distribuição:** Não houve. A 339ª RE do CSDF foi encerrada às 13h47min.
171 Aprovado pelo Pleno realização de reunião extraordinária para dia 09/12/14 com convite ao
172 Governador eleito e equipe de transição para participação das discussões. Sugerido realização de
173 reunião de todo dia com almoço a ser servido no CSDF. Aprovado por unanimidade. Foi lavrada a
174 presente ata por mim, Ítalo de Araújo Verlangieri, secretário *ad-hoc*, para posterior apreciação e
175 assinatura dos Conselheiros. Brasília, 25 de novembro de 2014.


HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA
Presidente do CSDF


SANDRA DE LOURDES GOMES MENDES PINTO
Secretária Executiva do CSDF

CRISTHIANE PINHEIRO TEIXEIRA GICO DE AGUIAR
Conselheira suplente

ANA RITA DE CARVALHO OLIVEIRA
Conselheira suplente

BERARDO AUGUSTO NUNAN
Conselheiro titular

EDI SINEDINO OLIVEIRA SOUSA
Conselheira suplente


LUCILENE ÚRSULA LORIATO DE MELO
Conselheira titular

BRUNO METRE FERNANDES
Conselheiro suplente

PAULO PIRES
Conselheiro titular

OLGA MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira titular

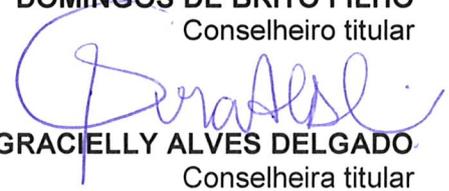


TIAGO SOUSA NEIVA
Conselheiro titular

JOEL DOS SANTOS ABREU
Conselheiro suplente

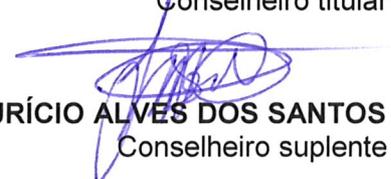


DOMINGOS DE BRITO FILHO
Conselheiro titular



GRACIELLY ALVES DELGADO
Conselheira titular

RAIMUNDO NONATO LIMA
Conselheiro titular



LUÍS MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro suplente